



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN-RN Nº 100/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, (por inexigibilidade), com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa agenciadora de Bandas Musicais, a empresa T.D. DE L. MEDEIROS EVENTOS-ME CNPJ Nº 03.767.112/0001-60, com sede na Rua Tenente Manoel Cirilo nº 39 – Centro - para animar a passagem do ano de 2009, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) com sede na Rua Teotônio Freire nº 727 –Centro – 59380-000 – Currais Novos-RN, cadastrada no CNPJ sob nº 08.132.714/0001-65, neste exercício de 2009, José Ferreira de Lima –Presidente da CPL – PMCN-RN.

. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN-RN Nº 093-A-1/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos, para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos-RN, com a firma: DROGARIA CHACON LTDA., com sede na Rua Teotônio Freire nº 727 –Centro – 59380-000 – Currais Novos-RN, cadastrada no CNPJ sob nº 08.132.714/0001-65, neste exercício de 2009, pelo valor total de R\$ 13.087,14 (treze mil, oitenta e sete reais e quatorze centavos). José Ferreira de Lima –Presidente da CPL – PMCN-RN.